



Deliberação n.º 01/2010, de 21 de Janeiro

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PEDIDOS DE IMPORTAÇÃO DE CÉLULAS REPRODUTIVAS

O Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA) reunido no dia 21 de Janeiro de 2010 deliberou por unanimidade:

Delegar no Presidente do CNPMA, Juiz Desembargador Eurico José Marques dos Reis, a competência para verificar o cumprimento dos pressupostos legalmente exigidos pelas disposições conjugadas dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12/2009, de 26 de Março, e pela Deliberação do CNPMA n.º 05/2009, de 20 de Novembro, e para decidir sobre os pedidos para a importação de países terceiros de células reprodutivas de origem humana.